

execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, por requisição aos quadros da DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a licenciada em Direito, Ana Margarida Godinho Nuñez da Silva Moura, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito da realização de trabalhos na área do enquadramento legal da imigração e questões conexas, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

Despacho n.º 10565/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, para prestar apoio técnico e logístico nos procedimentos e nas aquisições do meu Gabinete, Paola Maria Pereira dos Santos Encarnação.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a secretária pessoal de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

Despacho n.º 10566/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, em comissão de serviço, para prestar colaboração no meu Gabinete, Maria Inês Horta Correia Ramirez de Moraes Sarmento, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola EB 2+3 dos Castanheiros, licenciada em Engenharia Civil, para desenvolver trabalhos no âmbito do apoio social a favor das comunidades imigrantes e

das minorias étnicas, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

Despacho n.º 10567/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio a licenciada e Mestre em Sociologia, Catarina Andreia dos Reis de Oliveira, para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de estudos e trabalhos referentes às temáticas da imigração, designadamente, para efeitos da representação deste gabinete junto dos peritos e das instituições nacionais e internacionais nestas temáticas, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta-Comissária, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

Despacho n.º 10568/2008

O Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, instituído pelo Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, é dirigido por um alto-comissário, equiparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do mesmo diploma, a subsecretário de Estado para efeitos de estatuto, remuneração e constituição de gabinete.

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, manda aplicar ao gabinete do Alto-Comissário o disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e demais legislação aplicável aos gabinetes dos membros do Governo.

Com a exoneração do anterior Alto-Comissário, cessaram funções os membros e colaboradores do anterior Gabinete pelo que, no sentido de assegurar o funcionamento da nova estrutura, no âmbito da concepção, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas com a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como da promoção do diálogo entre as diversas culturas etnias e religiões, importa agora, determinar a composição do novo gabinete.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4º e o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio:

1 — Nomeio, a licenciada e Mestre em História, Carla Marina Rosado Martingo, para prestar colaboração no meu Gabinete, com vista a acompanhar a implementação do Plano para a Integração dos Imigrantes aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de Maio, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração.

2 — A nomeada é equiparada, apenas para efeitos remuneratórios, a adjunta de gabinete.

3 — A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação tem efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Alta Comissária, *Rosário Farmhouse*.